REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cidade Ocidental - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP: 72.880-520 Telefone: (61) 3084-6940 Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Silva *Márcio* Fernandes, Oficial Registrador Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica Matrícula n° **22852, Código Nacional de** 147389.2.0022852-30, extraída nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 0,006563 da área da Chácara 04, da Quadra 01, situada no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua Duque de Caxias, com 50,00 metros; pelo lado direito, com a chácara 03, com 266,00 metros; pelo lado esquerdo com a Chácara 05, com 330,00 metros e pelo fundo com o Ribeirão Saia Velha, sem dimensão determinada na planta; lote com a área total de 14.750,00m² que corresponderá ao APARTAMENTO n° 004 - da Torre 20, PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK" e deverá ser composto de: 02 QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, SALA E COZINHA CONJUGADA COM ÁREA DE SERVIÇO, JARDINS e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 160, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 42,00m², ÁREA DESCOBERTA DE 26,40m², área privativa real de 68,40m², área de uso comum não proporcional de 10,80m², área de uso comum proporcional de $52,68m^2$, área total real de $131,88m^2$ e fração ideal de 0,006563. Confrontando pela frente com a área comum, pelos fundos com o Apartamento 002, pelo lado direito com o Apartamento 003 e pelo lado esquerdo com a área externa. PROPRIETÁRIA: ECAP ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.945.467/0001-28, com sede no SAU/SUL, Quadra 03, Bloco C, n° 22, Sala 317, Parte B, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 10.563, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 15 de janeiro de 2015. Protocolo nº 23.095. Emolumentos:R\$12,33. O Oficial Registrador.

=AV-1-22.852 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na

Data: 19/02/2024 Página: 1/7 estabelecida do Instrumento Particular datado de 16/12/2014, devidamente registrado no R-2 da Matrícula nº 10.563, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Empreendimento realizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal em 03/11/2014. Dou fé. Busca:R\$4,07. Emolumentos:R\$243,55. O Oficial Registrador.

AV-2-22.852 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o nº 665, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Busca:R\$4,07. Emolumentos:R\$9,43. O Oficial Registrador.

Av-3-22.852 - Protocolo n° 23.098, datado de 24/11/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei n° 4.591/64, com a redação dada pela Lei n° 10.931/2004, a empresa ECAP ENGENHARIA LTDA, supra qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel, ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 15 de janeiro de 2015. Prenotação:R\$4,92. Busca:R\$8,15. Taxa Judiciária R\$11,00. Emolumentos:R\$18,84. O Oficial Registrador.

R-4-22.852 - Protocolo n° 26.563, datado de 20/05/2015. GARANTIA HIPOTECÁRIA. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Abertura de Crédito Para Construção de Empreendimento Imobiliário, Com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças, nº 338.202.447, datado de 11/05/2015, o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o n° 00.000.000/0001-91, por sua agência Empresarial Distrito Federal - DF, prefixo 3382-0, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/5034-28 na qualidade de credor, concede devedora ECAP ENGENHARIA LTDA, supra qualificada, uma abertura de crédito no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões cem mil reais), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado como "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK", cuja incorporação encontra-se registrada no R-2 da matrícula 10.563 e averbado no AV-1 supra. Comparecem ainda, no contrato, como fiadoras, SERGIO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA, CPF n° 561.406.306-49 e sua cônjuge ELIANA MICHEL FRAM NOGUEIRA, CPF n° 724.437.316-34; RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, CPF nº 599.877.236-91 e sua cônjuge MARILIA SOARES MARTINS PINHEIRO NOGUEIRA, CPF de nº 719.876.066-04; como construtora, ECAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n° 05.945.467/0001-28; da ao credor, BANCO DO BRASIL S.A., acima qualificado, em 1ª (primeira) e especial hipoteca, esta unidade e as 168 que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK. Consta do contrato: Data: 19/02/2024 Página: 2/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cidade Ocidental - Estado de Goiás



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:

72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

"Quadro Resumo - PRAZO - Prazo de Construção:10 meses. Vencimento Previsto da primeira prestação: 04/04/2016. Data prevista para o vencimento final do financiamento: 04/05/2017. Prazo de Amortização:14 meses. Prazo 24 "Cláusula Terceira operação: meses. Condição Resolutiva: Considerando que o objeto do contrato é viabilizar a contratação de financiamento imobiliário - BB CRÉDITO IMOBILIÁRIO AQUISIÇÃO PF - junto ao Credor fica o Devedor ciente que o Credor poderá considerar resolvido o presente contrato, caso não atenda ao Apresentação condicionamento: a) da viabilidade esgotamento sanitário até a entrega da obra. Para fins do artigo 1.484, do Código Civil fica fixado o valor desta unidade em R\$99.400,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se acha arquivada. Busca: R\$4,36. Dou fé. Cidade Ocidental, 29 de maio de 2015. O Oficial Registrador.

AV-5-22.852 - Protocolo n° 39.530, datado de 16/12/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo requerimento datado de 16/12/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 112/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras desta cidade, em 30/11/2016; da CND do INSS n° 003072016-88888241, emitida em 15/12/2016; das ART's -Anotações de Responsabilidade Técnica n°s 1020140189431 e 1020140189449, registradas em 03/10/2014, firmadas pelo Engenheiro Civil Rodrigo Ferreira Nogueira, CREA nº 51906/D-MG, e n° 1020150007625, registrada em 15/01/2015, firmada pelo Engenheiro Civil Wilson Ricardo Blanco, Registro nº 39.406/D-MG; e da Planta de Arquitetura aprovada 06/10/2014, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do APARTAMENTO n° 004 - da Torre 20, PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK", sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$79.524,85. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. Fundos: R\$5.980,47. ISSQN: R\$307,60. O Oficial Registrador. AV-6-22.852 - Protocolo n° 39.531, datado de 16/12/2016. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-6 da matrícula n° 10.563, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,30. O Oficial Registrador. AV-7-22.852 - Protocolo n° 63.328, datado de 28/11/2019.

Data: 19/02/2024 Página: 3/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao

requerimento da parte interessada, datado de 28/11/2019, nos termos do artigo 246, §1°, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou o endereço da sede da empresa para: SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1421, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília - DF, de acordo com a Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, realizada em Brasília-DF, em 08/11/2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF, em 22/11/2017, sob o n° 20170973417, conforme cópia autenticada que encontra-se digitalizada documentação serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de dezembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$8,49. ISSQN: Eletrônico Fiscalização R\$0,44. Selo de 00551911212759209650077. O Oficial Registrador.

AV-8-22.852 - Protocolo n° 63.329, datado de 28/11/2019. CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 28/11/2019, nos termos do artigo 246, §1°, da Lei 6.015/73, acompanhado do Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado em Brasília - DF, em 06/11/2017, pelo credor hipotecário BANCO DO BRASIL S.A, supra qualificado, com firma reconhecida, para cancelar e tornar sem efeito a Garantia Hipotecária de que trata o R-4 desta matrícula. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de dezembro de 2019. Prenotação: Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$8,49. ISSQN: R\$0,44. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911212759209650078. O Oficial Registrador.

AV-9-22.852 - Protocolo n° 63.330, datado de 28/11/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1°, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: CCI n° 982443 e inscrição n° 1.60.00001.00004.80. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$377,52. ISSQN: R\$19,36. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00551911212759209650079. O Oficial Registrador.

R-10-22.852 - Protocolo nº 63.330, datado de 28/11/2019.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.5555.4011176, firmado em Brasília-DF, em 06/11/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: LUCELIA ATANASIO ALVES, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora da CI nº 1389983 SESP-DF e CPF nº 573.027.401-78, residente e domiciliada na Rua 13 SN, QD 37, LT 16, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO, pelo preço de R\$92.000,00, sendo R\$2.018,00 pagos com recursos próprios e R\$16.382,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me Data: 19/02/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cidade Ocidental - Estado de Goiás



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:

72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1632066, pago em 29/11/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

R-11-22.852 - Protocolo nº 63.330, datado de 28/11/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da CAIXA **ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$73.600,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 06/12/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$451,84. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$92.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$378,05. O Oficial Registrador.

AV-12-22.852 - Protocolo n° 95.251, datado de 23/01/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7° do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 17/01/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária LUCELIA ATANASIO ALVES, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos legislação vigente, nos dias 31/08/2023, 01/09/2023 e 04/09/2023, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: Fiscalização nº R\$12,61. Selo Eletrônico de 00552401222954325430051. O Oficial Registrador.

AV-13-22.852 - Protocolo n° 95.251, datado de 23/01/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a

Data: 19/02/2024 Página: 5/7

esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-12 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-11 desta matrícula, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-14-22.852 - Protocolo n° 95.251, datado de 23/01/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1950687, pago em 18/01/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 95.137,01 (noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais e um centavo), passou a ser de propriedade e domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Certidão de Autorização apresentada a transferência - CAT n° 006121534-10, emitida em 19/02/2024 (RIP 0077 0100366-69). Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Certifica ainda que o imóvel faz confrontação com o Ribeirão Saia Velha, com isso, para a transferência do imóvel, será necessária apresentação da Certidão de Autorização para Transferência de Titularidade - CAT.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4° do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de Data: 19/02/2024 Página: 6/7

CRCO registrosocidental

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cidade Ocidental - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:

72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no $\$1^\circ$ daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Herique Costa Silva - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2024.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552402144822334420111Número de Ordem: 179851 Data: 19/02/2024 Atendimento: A-GNZR-1706012055 Número de Matrícula: M-22852

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos:

R\$17,71, Total: R\$120,99

Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br Em: 19/02/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador



Data: 19/02/2024 Página: 7/7